



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: juridico@cordisburgo.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 018/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 1.610/2014, PARA ADEQUAR OS VALORES DO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE QUE TRATA O PROGRAMA “MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei trata da alteração da Lei Municipal n. 1.610/2014, para adequar os valores de do auxílio moradia e auxílio alimentação de que trata o Programa “*Mais Médicos para o Brasil*”.

Art. 2º- O artigo 2º da Lei Municipal n. 1.610/2014, passa a vigorar com a inclusão dos seguintes parágrafos:

“Art. 2º – Os benefícios previstos no artigo anterior terão vigência enquanto o médico estiver vinculado ao referido Programa “Mais Médicos” no Município.

§ 1º. A ajuda de custo de desdobrará em auxílio moradia e auxílio alimentação, com os seguintes valores:

I – Auxílio Moradia: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);

II- Auxílio alimentação: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

§ 2º. Para a concessão da ajuda de custo de que trata o parágrafo anterior, deverão ser observados os requisitos estabelecidos na Portaria n. 300/2017 e as demais legislações aplicáveis.” (N.R)

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 15.420,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte reais)**, destinado a cobrir despesas para a manutenção de programas e projetos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

ÓRGÃO: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301- ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0433 – ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 2.181 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: juridico@cordisburgo.mg.gov.br

ELEMENTOS DA DESPESA:

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – R\$ 4.620,00

3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.... R\$
10.800,00

Art. 4º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 2º, utilizar-se-á os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 3º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos mencionados no artigo 4º.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, para a inclusão da ação 2.181 – *MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL*, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordisburgo/MG, 15 de setembro de 2023.



Assinado digitalmente por JOSE MAURICIO
GOMES:67913253649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=(EM BRANCO
) , OU=16636540000104, OU=AC
PRODEMGE RFB, OU=Presencial, OU=RFB
e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, CN=JOSE MAURICIO
GOMES:67913253649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.15 16:13:39-03'00'

JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: juridico@cordisburgo.mg.gov.br

MENSAGEM 019/2023

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores,

Submeto à deliberação de V. Ex.^a. o texto do projeto de lei que *“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n. 1.610/2014, para adequar os valores do auxílio moradia e auxílio alimentação de que trata o Programa mais Médicos para o Brasil e dá outras providências”*.

Este projeto de lei foi elaborado considerando a necessidade de atender o pedido da Secretaria Municipal de Saúde, visando adequar os valores referente a ajuda de custo para auxílio moradia e alimentação de que trata o Programa mais Médicos, nos termos da Lei Federal n. 12.871/2013 e a MP 1.165/2023, onde haverá o conjunto de esforços dos Entes Federados (União e Municípios) para a execução do Programa.

Os valores propostos no presente projeto obedecem ao disposto na Portaria Ministerial n. 300/2017 e não implicará em aumento de despesa, uma vez que, será necessária a alteração legislativa para incluir os valores na Lei Municipal n. 1.610/2014, ante a sua omissão. Assim sendo, e, objetivando o cumprimento das obrigações assumidas por esta Municipalidade, esperamos a aprovação do presente projeto, esperamos a aprovação do presente projeto, na forma redigida, renovo a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Cordisburgo, 15 de setembro de 2023.



Assinado digitalmente por JOSE MAURICIO GOMES:67913253649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=(EM BRANCO), OU=16636540000104, OU=AC PRODEMGE RFB, OU=Presencial, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=JOSE MAURICIO GOMES:67913253649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.15 16:13:19-03'07"

José Maurício Gomes
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor,
Sávio Rogério Beraldo Trombini
Presidente da Câmara Municipal
Nesta/

Recebido em 15/09/2023
Platun